

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 345/19 Data: 27/06/19

<u>SÚMULA</u>: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO

Sanciono nesta data a Lei nº 345/19. C. Procópio, 27 de Junho de 2019.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 01	Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10	Saúde		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Programa: 7	Promoção da Saúde		
Atividade: 2.605	SESA CUSTEIO		
			Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	372	25.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	372	15.000,00
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	372	20.000,00
		Soma	60.000,00



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.606 **SESA CUSTEIO - IOAF**

Valor 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 372 15.000,00 15.000,00 Soma.....

Art. 2º O recurso necessário para a aplicação apresentada no artigo anterior tem origem excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 - Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06

Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Função: 10

Fundo Municipal de Saúde

Saúde Saúde

Subfunção: 301 Programa: 7

Promoção da Saúde

Atividade: 2.559

INCENTIVO APSUS/SB

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
2.605	Município	SESA Custeio	372		Unidade	Física	Recursos - R\$		
							Vinculados	Livres	Total
				2018			-		-
				2019			60.000,00	-	60.000,00
				2020			60.000,00		60.000,00
				2021			60.000,00	-	60.000,00
	Contraction of the		to the house of the control of	anywaye 1963	ALTERNATION AND THE RESIDENCE	Total	180.000,00	-	180.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
	Município	SESA Custeio - IOAF	372		Unidade	Física	Recursos - R\$		
							Vinculados	Livres	Total
				2018			-	-	-
				2019		`	15.000,00	-	15.000,00
				2020			15.000,00	. .	15.000,00
				2021			15.000,00	-	15.000,00
						Total	45.000,00		45.000,00

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000 www.cornelioprocopio.pr.gov.br procuradoriamcp@gmail.com



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

Órgão: 06

Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01

Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Subfunção: 301 Saúde Saúde

Programa: 7

Promoção da Saúde

Atividade: 2.605

SESA CUSTEIO

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.559	SESA Custeio	Município	Serviços	372	60.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO			SOMA	60.000,00

Órgão: 06

Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01

Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Saúde

Subfunção: 301

Saúde

Programa: 7

Promoção da Saúde

Atividade: 2.606

SESA CUSTEIO – IOAF

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.559	SESA Custeio - IOAF	Município	Serviços	372	15.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO			SOMA	15.000,00

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000 www.cornelioprocopio.pr.gov.br procuradoriamcp@gmail.com



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 5º. Esta Lei entrará e vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Junho de 2019.

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 345/19. C. Procópio, 27 de Junho de 2019.

Prefeito

Amin José Hannouche Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório

Diretora do Departamento de Contabilidade 1

Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12